



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Parecer 0100/2022

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo N° 0016/2022.

Autoria: Eduardo Morais Morais Perbelini

Matéria: Dispõe sobre a criação da honraria “Titulo Restaurante Amigo do Bariátrico”, e dá outras providências.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA PARLAMENTAR. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA HONRARIA “TITULO RESTAURANTE AMIGO DO BARIÁTRICO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

## DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a criação da honraria “Titulo Restaurante Amigo do Bariátrico”, e dá outras providências.

Este é o relatório, segue o parecer.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa instituir a honraria “Titulo Restaurante Amigo do Bariátrico”, a ser concedido pela Câmara Municipal de Tatuí, com o propósito de estimular pessoas jurídicas no ramo de restaurantes e similares a trazer condições consumeristas mais justas, oferecendo descontos aos pacientes que passaram por cirurgia de redução de estômago (cirurgia



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

bariátrica) e que em função disso, têm a sua capacidade alimentar reduzida.

Passando a análise acerca da honraria, é notório que no caso de não haver inconstitucionalidade patente no projeto não compete a essa Procuradoria influir no mérito da Honraria, razão pela qual passamos a verificação da constitucionalidade objetiva.

Art. 10. Compete à Câmara, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XIV - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros; [Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 2017](#)

Ainda, nos termos do Artigo 295, assim fica disposto.

Art. 295. Por projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder Título de Cidadão Tatuiano, Título de Cidadão Emérito de Tatuí e Título de Cidadão Benemérito de Tatuí ou qualquer outra honraria ou homenagem, às personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas de recebê-las, nos termos do inciso XIV do art. 10, da Lei Orgânica do Município, que preencherem as condições e os requisitos estabelecidos na presente resolução. [Redação dada pela Resolução nº 1, de 2007](#)):



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Télefax: 0 xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

Dessa forma, não há óbice para a criação de honrarias específicas.

## **DA CONCLUSÃO**

Tendo em vista a fundamentação apresentada, o parecer é **favorável** ao Projeto de decreto.

É o parecer, à consideração da autoridade superior.

Tatuí, 18 de julho de 2022.

**DR. RAPHAEL SALAS MARTINS**  
**PROCURADOR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: RS86-8J1N-8N1Y-1629



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RS868J1N8N1Y1629>"?chave=RS868J1N8N1Y1629, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RS86-8J1N-8N1Y-1629**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: RS86-8J1N-8N1Y-1629